

ANEXO I – CATEGORIAS**1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R\$ 213.750,00 (duzentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais) distribuídos da seguinte forma:

- a) Categoria ARTES URBANAS - R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais);
- b) Categoria ARTESANATO - R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais);
- c) Categoria AUDIOVISUAL - R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais);
- d) Categoria CULTURA POPULAR (BLOCOS CARNAVALESCOS) - R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- e) Categoria CULTURA POPULAR (EVENTO) - R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais);
- f) Categoria MUSICA - R\$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais);
- g) Categoria TEATRO - R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais);
- h) Categoria DANÇA - R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais);
- i) Categoria LITERATURA (EVENTOS LITERÁRIOS) - R\$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais);
- j) Categoria LITERATURA (PUBLICAÇÃO INICIANTE) - R\$ 9.625,00 (nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais);
- k) Categoria LITERATURA (PUBLICAÇÃO PROFISSIONAL) - R\$ 9.625,00 (nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais);
- l) Categoria FOTOGRAFIA - R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais);
- m) Categoria ARTES PLÁSTICAS – R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais)

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS			TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROPOSTA	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
		Pessoas negras	Indígenas	Pcd			
ARTES URBANAS	1	1			2	R\$ 14.625,00	R\$ 29.250,00
ARTESANATO	1		1		2	R\$ 3.625,00	R\$ 7.250,00
AUDIOVISUAL	1		1		2	R\$ 14.625,00	R\$ 29.250,00
CULTURA POPULAR - BLOCOS CARNAVALESCOS	1				1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
CULTURA POPULAR - EVENTOS	1				1	R\$ 12.250,00	R\$ 12.250,00

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MUSICA	1	1			2	R\$ 9.625,00	R\$ 19.250,00
TEATRO	1			1	2	R\$ 12.125,00	R\$ 24.250,00
DANÇA	1	1			2	R\$ 13.625,00	R\$ 27.250,00
LITERATURA - EVENTOS LITERÁRIOS	1	1			2	R\$ 9.625,00	R\$ 19.250,00
LITERATURA - PUBLICAÇÃO INICIANTE	1				1	R\$ 9.625,00	R\$ 9.625,00
LITERATURA - PUBLICAÇÃO PROFISSIONAL	1				1	R\$ 9.625,00	R\$ 9.625,00
FOTOGRAFIA	1				1	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00
PLÁSTICAS	0	1			1	R\$ 9.250,00	R\$ 9.250,00
Soma vagas	12	5	2	1	20		

3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

ARTES URBANAS

O QUE PODE SER REALIZADO

- Atividades de artes urbanas englobando todas as suas manifestações inerentes, realizadas em espaço com acesso público.
- As propostas poderão apresentação deverão ter o mínimo de 2h00min e o tempo total deverá estar na descrição da proposta;
- A forma de apresentação de cada temática ficará a cargo do Proponente;
- Todas as ações deverão prever a participação gratuita do público;
- As ações deverão ser prioritariamente em áreas periféricas;
- As ações podem ser realizadas em equipamentos públicos, tais como escolas e equipamentos culturais, mediante anuência da direção.
- As ações podem ser realizadas em espaços privados, mediante anuência da direção aceitando a realização da atividade e comprometendo-se com a garantia do acesso livre ao público.

ARTESANATO

O QUE PODE SER REALIZADO:

- São atividades elegíveis para fins deste edital, juntas ou separadamente:
 - Despesas referentes à participação de artesãos locais em feiras, mostras e demais eventos regionais ou nacionais, onde haja a divulgação do artesanato municipal;
 - Despesas referentes à participação em cursos e oficinas, que tenham como foco o desenvolvimento de um artesanato com identidade local;
 - Despesas para produção e realização de cursos e oficinas, que tenham como foco o desenvolvimento de um artesanato com identidade local;
 - Mostras, feiras ou exposições no município.

AUDIOVISUAL

O QUE PODE SER REALIZADO:

- Produções de audiovisual, nos diversos formatos e técnicas inerentes ao produto, bem como complementações de etapas de obras já existentes, pré-produção, reedição, distribuição.
- O tema será livre;
- Os produtos não terão limitação de tempo.

CULTURA POPULAR: ENSAIO E RODAS DE SAMBA PARA FOMENTO A BLOCOS CARNAVALESCOS

O QUE PODE SER REALIZADO:

Ensaaios e/ou rodas de samba visando promover os blocos carnavalescos do município;

- A realização dos eventos poderá ser em espaço com acesso gratuito ao público.
 - O Proponente poderá realizar por si ou ceder espaços para venda de produtos a fim de promover a arrecadação de recursos para a agremiação;
- Todas as despesas decorrentes da realização dos eventos, diretas e indiretas, incluindo logística de transporte, alimentação, camarim, diárias, sonorização e iluminação correrão por conta do Proponente e deverão constar da Planilha Orçamentária, a fim de validar a capacidade técnica e a viabilidade da proposta.
- O Proponente deverá atentar para a utilização de linguajar compatível com apresentações em espaços públicos de acesso livre.
- Os Proponentes estão dispensados de apresentar anuência dos agentes públicos no ato da inscrição da Proposta.
- Será permitida a realização em espaços privados com cobrança de ingressos;
 - No caso da previsão da cobrança de ingressos, esta condição deverá ser prevista no Plano de Trabalho/Proposta, assim como a Estimativa de Receita com as vendas deverão compor a Planilha Orçamentária;
 - No caso de cobrança de ingresso, o Proponente deverá apresentar na Proposta uma Contrapartida Social.
- No caso de realização em espaços privados, com ou sem cobrança de ingressos, ficará a cargo do Proponente a apresentação das autorizações e anuências dos poderes públicos no ato da execução da Proposta.
- O evento poderá contemplar 01 ou mais blocos (no caso de mais de um bloco, os representantes deverão assinar carta de anuência autorizando o proponente à representá-lo no edital.

CULTURA POPULAR:

O QUE PODE SER REALIZADO:

- 01 (uma) apresentação de elementos da cultura popular, das danças, dos folguedos e demais representações da tradição cultural brasileira, com especial atenção às tradições do estado do Rio de Janeiro, em espaço público com acesso gratuito.
 - A apresentação deverá ter no mínimo 1H30MIN e poderão ser realizadas em palco ou em formato de roda, prevendo a participação interativa do público;
 - A apresentação deverá prever no mínimo 02 (dois) elementos da cultura popular;

- A apresentação de mais elementos além do mínimo será permitida e será considerada como diferencial de pontuação;

MÚSICA

O QUE PODE SER REALIZADO

- Apresentações de grupos musicais.
 - A temática da apresentação é livre.
 - As propostas de apresentação deverão ter o mínimo de 1H20MIN e o tempo total deverá estar na descrição da proposta;
 - As musicas poderão ser autorais e/ou composições de outros autores;
 - Os grupos poderão ser instrumentais, vocais (corais), mistos (vocais e instrumentais);
 - As apresentações poderão ser realizadas em espaços públicos com acesso gratuito à população, podendo ser praças, equipamentos culturais, escolas públicas e demais espaços públicos que permitam o acesso livre da comunidade.
 - As datas e locais deverão ser informadas no ato da inscrição e poderão compor a programação da Fundação Cultural Casimiro de Abreu;
 - Todas as despesas inerentes à apresentação serão de responsabilidade do Proponente.

TEATRO

O QUE PODE SER REALIZADO

- Apresentações de teatro em forma de espetáculo em espaço público.
 - O tempo total da apresentação deverá estar na descrição da proposta;
 - As peças poderão ser de textos originais ou adaptados;
 - O temário das apresentações é livre;
 - As propostas poderão ser de continuidade de espetáculos existentes
 - As apresentações poderão ser realizadas em espaços públicos com acesso gratuito à população, podendo ser praças, equipamentos culturais, escolas públicas e demais espaços públicos que permitam o acesso livre da comunidade.
 - Todas as despesas inerentes à realização da atividade correrão por conta do Proponente.

DANÇA

O QUE PODE SER REALIZADO

- Apresentações de dança em forma de espetáculo em espaço público.
 - O tempo total da apresentação deverá estar na descrição da proposta;
 - O temário das apresentações é livre;
 - As propostas poderão contemplar reedições de espetáculos já existentes;
 - As apresentações poderão ser realizadas em espaços públicos com acesso gratuito à população, podendo ser praças,

equipamentos culturais, escolas públicas e demais espaços públicos que permitam o acesso livre da comunidade.

- Todas as despesas inerentes à realização da atividade correrão por conta do Proponente.

EVENTOS LITERÁRIOS

O QUE PODE SER REALIZADO:

- Realização de eventos literários de amplo acesso público, especialmente, mas não exclusivamente: Saraus; Encontros; Festas Literárias; Resenhas e Oficinas;
 - As propostas podem conter uma atividade única ou diversas atividades integradas, incluindo Concursos Literários;
 - O temário das ações é livre.
 - A atividade poderá ser realizada como parte da programação Feira Literária de Casimiro de Abreu – FLICA, em dia e horário a ser combinado com a Fundação Cultural Casimiro de Abreu.
- i. A fim de compor a programação, a atividade deverá ser realizada em no máximo 02H00 (duas horas);

PUBLICAÇÃO DE LIVROS

O QUE PODE SER REALIZADO:

- Publicação de livro em prosa narrativa: Romances, contos, crônicas, novelas, fábulas/lendas, prosa poética e poemas em prosa, com ou sem ilustrações;
- Publicação de livros de poesia: tipo de texto em que há trabalho estético com a linguagem, como o uso de rimas ou metáforas, com ou sem ilustrações.
- Para efeito deste edital estão excluídas publicações de cunho profissional, jornalístico, biografia, acadêmico, técnico, auto-ajuda, opinião e publicidade.
- O fomento de que trata este edital será realizado para autores Iniciantes e Profissionais, conforme abaixo:
 - INICIANTE:
 - i. 01 (um) projeto para autor em publicação de primeira obra;
 - ii. Entende-se por INICIANTE qualquer autor que ainda não tenha publicado nenhum livro, em formato físico ou digital, comprovado por Declaração de próprio punho objetivando esta situação, ficando a veracidade das informações a cargo do declarante.
 - i. Na hipótese da comprovação da falta de veracidade na declaração, a qualquer tempo, o repasse poderá ser cancelado e em caso de o pagamento já ter sido realizado, será solicitada a devolução dos recursos monetariamente corrigidos, sem prejuízo das demais sanções legais.
 - ii. Para efeito deste edital considera-se publicado o trabalho com registro ISBN e comercializado formalmente por meio físico ou virtual.

- PROFISSIONAL

- i. 01 (um) projeto para autor que já possua obras publicadas
 - ii. Para efeito deste edital consideram-se trabalhos publicados, obras com registro ISBN e comercializados.
 - i. Para efeito deste edital, considera-se trabalho PUBLICADO, livro completo, de qualquer formato, incluindo digital, em gênero literário compatível com o descrito no item 1/XV, incluindo co-autoria.
 - iii. Estão excluídos destas descrições:
 - i. Textos incluídos em coletâneas;
 - ii. Textos publicados em blogs ou microblogs;
 - iii. Prefácios e/ou pós-fácios em trabalhos de terceiros;
 - iv. Publicações artesanais.
- O tema das publicações é livre.
 - Para comprovação da existência da obra, será dispensada a comprovação do registro ISBN, no entanto será necessária a apresentação de 75% (setenta e cinco por cento) da obra em forma de boneca a ser apresentada no ato da inscrição.
 - A planilha orçamentária deverá contemplar todas as etapas da publicação da obra, incluindo registro ISBN e Ficha Catalográfica.

FOTOGRAFIA

O QUE PODE SER REALIZADO:

- Mostra autoral de trabalhos fotográficos locais com amplo acesso público;
 - o O temário da mostra é livre;
 - o A mostra poderá ser realizada em espaços públicos, equipamentos culturais, devendo o local ser indicado no ato da inscrição, com a inclusão de anuência da gestão do espaço.
 - o O número de trabalhos e os formatos serão de responsabilidade do proponente, bem como os suportes necessários para a realização.
 - o Todas as despesas com montagem, desmontagem, transporte, acondicionamento, eventos de inauguração, bem como a responsabilidade por eventuais vendas serão por conta do Proponente.

ARTES PLÁSTICAS

O QUE PODE SER REALIZADO:

- Mostra autoral de trabalhos de artistas plásticos locais com amplo acesso público;
 - o O temário da mostra é livre;
 - o A mostra poderá ser realizada em espaços públicos, equipamentos culturais, devendo o local ser indicado no ato da inscrição, com a inclusão de anuência da gestão do espaço.
 - o O número de trabalhos e os formatos serão de responsabilidade do proponente, bem como os suportes necessários para a realização.
 - o Todas as despesas com montagem, desmontagem, transporte, acondicionamento, eventos de inauguração, bem como a responsabilidade por eventuais vendas serão por conta do Proponente.